



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 40 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 25.333,53 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam....R\$ 13.472,84

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2126 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$ 11.042,66

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2172 01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$ 818,03

TOTAL R\$ 25.333,53

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$ 11.042,66

01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$ 818,03

Excesso de Arrecadação

01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 13.472,84

TOTAL R\$ 25.333,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal